



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE DA MARCA B.BRAUN, PERTENCENTES A SES/DF.

PROCESSO Nº 060.005.078/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF 07.612.398/0001-66, com sede na QS 05 Lt 09 Av. Areal Sala 204- Taguatinga,, Brasília/DF, CEP. 71.955-000, Telefone (61) 3399-8342/9281-5334, e-mail: engeltech@gmail.com, representada por **MÁRCIO ROBERTO GUIMARÃES**, portador (a) do RG nº M9877137 SSP/MG. e inscrito (a) no CPF nº 911.235.856-87, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.005.078/2014, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a. **Prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de junho de 2017 a 26 de junho de 2018**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- b. **Reajustar**, o valor do contrato em **3,60%**, (três inteiros e sessenta centésimo por cento), que representa a variação do **IPCA de junho/2016 a maio/2017**, a contar de **27/06/2017**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2.2. Com a aplicação do reajuste, o valor total do contrato passará de **R\$ 1.471.675,32** (hum milhão, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 1.524.655,63** (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo **R\$ 1.137.182,76** (hum milhão, cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) referente a **peças de reposição**, **R\$ 387.472,87** (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) referente à **mão de obra**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial	R\$ 284.295,69	R\$ 96.868,22
VI	Nota de Empenho:	2017NE04270	2017NE04272
VII	Data de Emissão:	23/06/2017	23/06/2017
VII	Modalidade:	Estimativo	Estimativo
VII	Evento:	400091	400091

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará garantia no valor de **R\$ 76.232,78** (setenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1º, Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE


7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 26 de Junho de 2017.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE


MÁRCIO ROBERTO GUIMARÃES
ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME.

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 
(Nome) Joana Nobrega Dantas

(Ass.)
(Nome)


Carolina P. de Franca T. Breganço
Técnico Administrativo
Mat. 198.532-9